



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de dezembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 09/12/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7760

Número de Autenticidade: 984fc072ab5f69fb7d0b97c4980acd76

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 905, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0024019-76.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi**, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar de reunião presencial no Tribunal Superior Eleitoral em Brasília - DF, no dia 9/12/2024.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 09/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2207840 e o código CRC 81EB59E4 .

PORTARIA TJRR/PR N. 906, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0022572-53.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Convocar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para compor a Sessão de Julgamento do Agravo Interno 99001502-96.2023.8.23.0000/2.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 09/12/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2207712 e o código CRC 735F9CC4 .

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 09/12/2024

PORTARIA N. 411, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023121-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria TJRR/GABJA 404, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7756, de 04 de dezembro de 2024, p. 06, que designa os magistrados e magistradas, bem como as respectivas unidades durante o período de recesso forense de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

MAGISTRADOS	UNIDADES DE ATUAÇÃO
Jarbas Lacerda de Miranda	QUARTA VARA CÍVEL
	QUINTA VARA CÍVEL
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ
Parima Dias Veras	PRIMEIRA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA
Lana Leitão Martins	DIRETORIA DO FÓRUM MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA
	PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR
	SEGUNDA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

	VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
Bruno Fernando Alves Costa	DIRETORIA DO FÓRUM ADV. SOBRAL PINTO
	PRIMEIRA VARA CÍVEL
	1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAJAÍ
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE
	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
Rodrigo Bezerra Delgado	3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
	4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
	TERCEIRA VARA CÍVEL
	COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0
Air Marin Júnior	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	5º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
Marcelo Lima de Oliveira	SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
	SEGUNDA VARA CÍVEL
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM
Cleber Gonçalves Filho	PRIMEIRA VARA CRIMINAL
	SEGUNDA VARA CRIMINAL
	PRIMEIRO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

	SEGUNDO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Daniel Damasceno Amorim Douglas	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANTÃO JUDICIAL E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
	VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
	VARA DE EXECUÇÃO PENAL
Eduardo Álvares de Carvalho	PRIMEIRA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS
	SEXTA VARA CÍVEL
	PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
	2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	TERCEIRA VARA CRIMINAL
	VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACARAIMA

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 412, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0023121-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a designação para atuar no recesso forense do Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, publicada pela Portaria TJRR/GABJA n. 403, de 03/12/2024, publicada no DJE 7756, de 04/12/2024.

Art. 2º - Conceder ao Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, o usufruto do recesso forense, no dia **20/12/2024**.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, para atuar na Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, na Segunda Vara de Fazenda Pública e na Vara da Justiça Itinerante, durante o recesso forense de 2024, no período de **21/12/2024 a 06/01/2025**.

Art. 4º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para atuar na Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no recesso forense de 2024, exclusivamente no dia **20/12/2024**.

Art. 5º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para atuar na Segunda Vara de Fazenda Pública e na Vara da Justiça Itinerante, no recesso forense de 2024, exclusivamente no dia **20/12/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 413, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023554-67.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão de folga compensatória ao Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para usufruto no dia 04/12/2024, por ter laborado em plantão judicial no período de 18 a 24/04/2022.

Art. 2º - Convalidar a concessão de folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para usufruto nos dias 05 e 06/12/2024, por ter laborado em plantão judicial no período de 16 a 19/06/2022.

Art. 3º - Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis nos dias 04 a 06/12/2024, em virtude das folgas do titular, sem prejuízo de suas outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 414, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alteração da escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 2/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de novembro de 2024, em virtude de licenças médicas ou permutas entre os oficiais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004223-36.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para o mês de **NOVEMBRO/2024**, conforme segue:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Joelson de Assis Salles
02	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
03	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
04	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª vara	Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz
05	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
06	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior

	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª vara	Jucilene de Lima Ponciano
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
07	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª vara	Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	2ª vara	Martha Alves dos Santos
		Paulo Renato Silva de Azevedo	
08	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
09	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
10	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
11	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª vara	Hellen Kellen Matos Lima
		José Félix de Lima Júnior	
12	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
13	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
14	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva	
15	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Netanias Silvestre Amorim

16	Plantão		Mauro Alisson da Silva	
			Joelson de Assis Salles	
17	Plantão		Mauro Alisson da Silva	
			Joelson de Assis Salles	
18	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima	
			Paulo Renato Silva de Azevedo	
	Plantão Penitenciário		Cláudio de Oliveira Ferreira	
	Júri	2ª vara	Leandro Sales Veras	
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva	
19	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral	
			Alisson Menezes Gonçalves	
	Plantão Penitenciário		Cláudio de Oliveira Ferreira	
20	Plantão		Jeferson Antônio da Silva	
			Leonardo Penna Firme Tortarolo	
21	Plantão		Joelson de Assis Salles	
			Marcelo Barbosa dos Santos	
	Plantão Penitenciário		Givanildo Moura	
	Júri	1ª vara	Joelson de Assis Salles	
				Jeckson Luiz Triches
	Júri	2ª vara	Francisco Alencar Moreira	
			Martha Alves dos Santos	
22	Plantão		Jeferson Antônio da Silva	
			Francisco Luiz de Sampaio	
	Plantão Penitenciário		Givanildo Moura	
23	Plantão		Aílton Araújo da Silva	
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	
24	Plantão		Aílton Araújo da Silva	
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	
25	Plantão		José Félix de Lima Júnior	
			Victor Mateus de Oliveira Tobias	
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles	
	Júri	2ª vara	Naryson Mendes de Lima	
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha	
26	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva	
			Silvan Lira de Castro	

	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	1ª vara	Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
27	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	2ª vara	Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
28	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	1ª vara	Aline Corrêa Machado Azevedo
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
		Alisson Menezes Gonçalves	
29	Plantão		Leandro Sales Veras
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
30	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Ariana Silva Coelho
	Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Marcelo Barbosa dos Santos
	Joelson de Assis Salles
	Jucilene de Lima Ponciano

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 415, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0024014-54.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, com ônus para este Tribunal, para participar do Encontro Anual das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, no período de **10 a 13/12/2024**, na cidade de Brasília-DF.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 416, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023964-28.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, responsável pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, para usufruto no período de **13 a 16/01/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 04 a 09/10/2022.

Art. 2º - Conceder folga compensatória ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, responsável pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, para usufruto no dia **17/01/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 23 a 29/01/2023.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

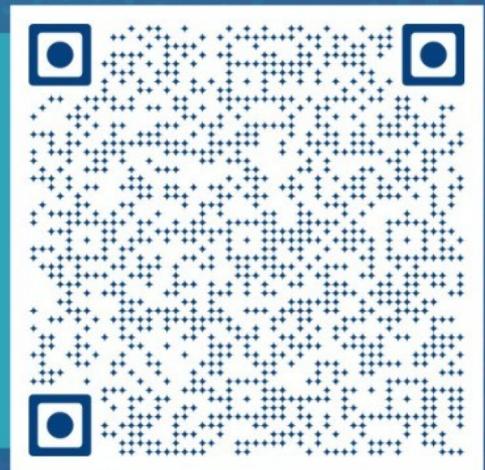
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N:0023911-47.2024.8.23.8000****ASSUNTO: AVISO DE COLETA DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE**

O Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) informa a seleção de empresa especializada para a produção de material de identidade visual interna para o Fórum da Cidadania, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 12.232/2010 e o Contrato nº 13/2022.

SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública para abertura das propostas será realizada no dia 13 de dezembro de 2024, às 10h00min.

Critério de seleção: Menor preço.

Local: Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, localizado no Palácio da Justiça - Desembargador Robério Nunes dos Anjos (2ª Instância), Praça do Centro Cívico, nº 296, Subsolo, Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-380.

CADASTRO DE FORNECEDORES

Os interessados deverão estar cadastrados no sistema de fornecedores do TJRR, conforme edital disponível no link: credenciamentos TJRR.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

O prazo para entrega dos envelopes lacrados será encerrado no dia 12 de dezembro de 2024, até às 18h00min, junto à agência Dialoga Publicidade LTDA.

Endereço: Rua Dom José Nepote, 690 – São Francisco, Boa Vista/RR. Telefone: (95) 98119-2544

E-mail: dialoga.financeiro@gmail.com

Horário de atendimento: De 9h às 12h e de 14h às 18h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dúvidas podem ser encaminhadas para a Comissão de Cadastramento pelos seguintes contatos:

E-mail: cadastramentoprofissional@tjrr.jus.br Telefone: (95)

3198-2827 / 3198-2830

Endereço do Setor Responsável: Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, Palácio da Justiça - Desembargador Robério Nunes dos Anjos (2ª Instância), Praça do Centro Cívico, nº 296, Subsolo, Bairro Centro, Boa Vista-RR, CEP: 69.301-380.

TARSIRA FONSECA RODRIGUES

Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0018183-25.2024.8.23.8000****ASSUNTO: Homologação e Adjudicação - PE 56/2024 - SRP - Prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte, montagem e arrumação**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte, montagem e arrumação de móveis, equipamentos e demais pertences de todos os setores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência n. 95/2024 (Ep. 2175438).
2. Conforme Relatório Final (Ep. 2200450), a licitação, processada sob o Sistema de Registro de Preços e com observância das disposições legais, foi composta por 1 (um) grupo, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global para o grupo, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 56/2024 (Ep. 2183667).
3. Após a publicação do Edital (Ep. 2183667), foi necessário o adiamento do certame, diante de equívoco na publicação do instrumento no jornal de grande circulação local (Ep. 2183690).
4. Uma vez iniciado o certame, registrou-se a participação de 6 (seis) empresas (Ep. 2198541) sendo classificada e habilitada a licitante PONTUAL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ

- 84.025.048/0001-44 (Ep. 2199557 e 2198001) com proposta no valor de R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) (Ep. 2199528).
5. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recurso (Ep. 2200357).
6. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. 2203699).
7. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 56/2024 (Ep. 2183667) em favor da empresa PONTUAL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA., no valor de R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) e HOMOLOGO o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 56/2024, sob o Sistema de Registro de Preços.
8. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
9. Publique-se e certifique-se.
10. Após, a SUBALC para demais providências.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0022122-13.2024.8.23.8000

Assunto: ajuda de custo.

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor **Victor Chaves dos Santos**, ocupante do cargo de Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7, com na Secretaria da Comarca de Caracarái, requerendo o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos art. 49 da Lei Complementar n.º 053/2001 e Resolução TP n.º 05/2011, em razão de sua mudança do município de Boa Vista-RR para Caracarái-RR conforme comprovantes (Ep. 2179188).
2. Consoante Fluxo Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Eps. 2187996 e 2187669).
3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária (Ep. 2206116), para atendimento do pleito.
4. É o breve relato. **DECIDO.**
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE n.º 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia no município de Boa Vista-RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para o município de Caracarái-RR, posto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos ao Ep. 2179188.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR/TP n. 05, de 2/2/2011, e em harmonia com a sugestão da ilustre Secretaria de Gestão de Pessoas (Ep. 2187669), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1211 DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0001028-43.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 6 e 7/3/2025 e 14 e 15/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 1212 DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0000798-64.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO**, Subsecretário, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 16/12/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 1213 DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0023809-25.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, Assessor Jurídico, dispensa do serviço no dia 17/1/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 – 1º Turno, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1214 - Designar o servidor **ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão Extrajudicial, no período de 9 a 18/12/2024, em virtude de férias do servidor Robervando Magalhães e Silva.

N.º 1215 - Designar o servidor **FRANCISCO ELINEUTON PINHEIRO DA SILVA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC, nos dias 11, 12, 13 e 16/12/2024, em virtude de folgas do servidor Felippi Tuan da Silva Figueiredo.

N.º 1216 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 1189/2024/SGP, publicada no DJE n.º 7757, de 5/12/2024.

N.º 1217 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO**, Subsecretária, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 14 a 19/12/2024, para ser usufruído no período de 16 a 21/12/2024.

N.º 1218 - Convalidar o afastamento em virtude de casamento da servidora **KALINNE DE MELO LIRA**, Assessora Técnica II, no período de 25/11 a 2/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

ERRATA

Na Portaria n.º 1211, do dia 06 de dezembro de 2024, publicada na página n.º 29 do DJe n.º 7759,

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011175	GISLAYNE MATOS KLEIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	06/10/2022

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011175	GISLAYNE MATOS KLEIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	06/10/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 09/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 01/2024

PROCESSO SEI Nº: 0005517-26.2023.8.23.8000

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Disponibilizar equipes de Guardas Municipais para promover a segurança do acervo patrimonial nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima em regime integral.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto e Da Cláusula Terceira – Das Atribuições da Prefeitura Municipal de Boa Vista, do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA PMBV: Arthur Henrique Brandão Machado – Prefeito Municipal.

REPRESENTANTE DA SMST: Felipe de Souza Menezes – Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

DATA: 5 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº DO TERMO: 02/2022

PROCESSO SEI Nº: 0017611-40.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Termo Aditivo Terceiro.

ASSUNTO: Permissão de Uso Oneroso do espaço destinado à Cafeteria do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e RC de Freitas ME.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da Vigência por mais 12 (Doze) meses, passando de 16/12/2024 para 16/12/2025 e Reajuste dos preços do Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 2/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA RC FREITAS ME: Raimundo Claudio de Freitas — Representante Legal.

DATA: 6 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 09/12/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

N. 851 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023433-39.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico	1,5 (uma e meia)
Orib Ziedson Pereira Gama		
Destino:	Rorainópolis/RR.	
Motivo:	A visita tem o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional às comunidades indígenas e realizar acompanhamento in loco das atividades do Projeto Ouvidoria para Indígenas para fortalecimento do diálogo entre o Poder Judiciário e os povos originários, bem como identificar e solucionar demandas específicas com relação a emissão de CPFs.	
Data:	16 e 17/12/2024	

N. 852 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023533-91.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos da Silva Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	BR 401, Vila Real, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	03/12/2024	

N. 853 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023770-28.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lenilson Gomes da Silva	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Destino:	Zona rural da comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	23/10/2024; 11/11/2024; 27 e 28/11/2024; 02/12/2024.	

N. 854 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023985-04.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça	2,0 (duas)
Edilson Aguiar dos Santos		1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural dos Municípios de Iracema e Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	19/11/2024; 28 e 29/11/2024	

N. 855 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023804-03.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daniel Rodrigues de Almeida Portela	Analista Judiciário - Psicologia	0,5 (meia)
Vera Lucia Wanderley Mendes	Analista Judiciário - Pedagogia	
Agnaldo Rodrigues dos Santos	Colaborador - Assistente Social	
Destino:	Comunidade do Ouro, município de Amajari/RR.	
Motivo:	Realizar estudo de caso.	
Data:	11/12/2024	

N. 856 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023970-35.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	12/12/2024	

N. 857 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023963-43.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alberto Valmir Paz de Pinho	Colaborador PM	0,5 (meia)
Genison Moreira Cruz		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	11/12/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA

Secretária de Orçamento e Finanças

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIVA ESTER DE FIGUEIREDO, LÚCIA HELENA MENDES DE FIGUEIREDO e SANDRA MARLI DE FIGUEIREDO LAVOR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião nº: 0801580-20.2022.8.23.0010

Autor: Roberto Perussolo

Réus: Diva Ester de Figueiredo e Outros.

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação de **DIVA ESTER DE FIGUEIREDO, LÚCIA HELENA MENDES DE FIGUEIREDO e SANDRA MARLI DE FIGUEIREDO LAVOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da presente Ação de Usucapião ajuizada pelo(a) autor(a), visando declaração de domínio sobre o Imóvel: **(Lote nº 02, da Quadra nº 137, situado na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 1104, Bairro São Francisco, no município de Boa Vista-RR, MATRÍCULA 43, com os seguintes limites e metragens: Frente Av. Capitão Júlio Bezerra, medindo 15 metros; Fundos com a Quadra nº 137- lote nº 25, medindo 561 metros; lado direito com o lote de nº 03; e lado esquerdo com a Quadra nº 137- lote nº 01, com uma área total de 600,00 m²)**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital de citação dos eventuais interessados na causa para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de dezembro de 2024. Eu, Vaancklin dos Santos Figueredo, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE LAGO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO, representado(a) por JOÃO HENRIQUE PEREIRA LAGO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Cobrança nº: 0827042-42.2023.8.23.0010

Autor: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Roraima LTDA – SICCOOB RORAIMA

Réu: João Henrique Pereira Lago (Lago Consultoria e Desenvolvimento).

Expediu-se o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Citação de João Henrique Pereira Lago (Lago Consultoria e Desenvolvimento), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Ação de Cobrança ajuizada pelo(a) autor(a), visando a cobrança de R\$ 3.006,43 (Três mil, seis reais e quarenta e três centavos). Estando em termos, expediu-se o presente edital de citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de dezembro de 2024. Eu, Vaancklin dos Santos Figueredo, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE C. ALBERTO COSTA EIRELI representado(a) por CARLOS ALBERTO COSTA JÚNIOR E JULIANE MENEZES COSTA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Indenização por Danos Material nº: 0829337-86.2022.8.23.0010

Autor: C. ALBERTO COSTA EIRELI, representado(a) por Carlos Alberto Costa Júnior e Juliane Menezes Costa.

Réu: Ana Paula Batista de Araújo e Outros.

Expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Intimação de C. ALBERTO COSTA EIRELI, representado(a) por Carlos Alberto Costa Júnior e Juliane Menezes Costa, para tomar conhecimento do Despacho Judicial nos autos e promova o regular andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de dezembro de 2024. Eu, Vaancklin dos Santos Figueredo, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE UBIRANILDE DE JESUS MENDES SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Indenização por Danos Material nº: 0825921-13.2022.8.23.0010

Autor: Ubiranilde de Jesus Mendes Santos.

Réu: Edson dos Reis Gonçalves e Outro.

Expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Intimação de Ubiranilde de Jesus Mendes Santos, para tomar conhecimento do Despacho Judicial nos autos e promova o regular andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de dezembro de 2024. Eu, Vaancklin dos Santos Figueredo, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

Faz saber que neste juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Indenização por Danos Material nº: 0827467-69.2023.8.23.0010

Autor: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS.

Réu: Moacir Oliveira de Moura.

Expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte FINALIDADE: Intimação de ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, para tomar conhecimento do Despacho Judicial nos autos e promova o regular andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de dezembro de 2024. Eu, Vaancklin dos Santos Figueredo, que o digitei, e Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o assinou por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 09/12/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MARCIA ALESSANDRA DA ROCHA MOTA, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 25/07/1984, RG nº N/I, CPF nº 868.067.002-25, filha de Dora Lucia Trajano da Rocha estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **0812438-18.2019.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MARCIA ALESSANDRA DA ROCHA MOTA, referente à Ação Penal 020231-80.2015.8.23.0010 (Guia de execução - EP 01)** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 155, § 4º, II, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) parte sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos nove dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MARCIA ALESSANDRA DA ROCHA MOTA, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 25/07/1984, RG nº N/I, CPF nº 868.067.002-25, filha de Dora Lucia Trajano da Rocha estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **0812438-18.2019.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MARCIA ALESSANDRA DA ROCHA MOTA**, referente à **Ação Penal 0818842-22.2018.8.23.0010 (Guia de execução - EP 91)** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigos 306, § 1º, I e 309, ambos da Lei 9.503/97 – CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) parte sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos nove dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

.-

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

REGILENE ALVES DA CUNHA, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 21/08/2001, RG nº 4472055 SSP/RR, CPF nº 033.618.232-50, filha de Raimunda das Neves Alves da Cunha, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000086-88.2023.8.23.0047**, movida pela Justiça Pública em face de **REGILENE ALVES DA CUNHA**, referente à **Ação Penal 0801800-09.2019.8.23.0047** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 33 da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito.

Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606 – bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.

Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos nove dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE ALTO ALEGRE**PORTARIA/GAB/AA/Nº 014/2024**

A Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o notável desempenho do policiamento ostensivo nesta Comarca durante os anos de 2017 a 2024;

CONSIDERANDO a colaboração e respeito às solicitações e determinações deste juízo;

CONSIDERANDO o empenho e dedicação para elevar o nível de segurança em Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar o DELEGADO Dr. WESLEY COSTA DE OLIVEIRA o qual atuou nesta localidade durante o período de outubro de 2017 a setembro de 2024, destacando que trata-se de um policial íntegro, abnegado, cortês, firme, vocacionado. Sabe equacionar a urbanidade com firmeza nas ações. Sempre pronto a intervir em todas as demandas que lhe foram trazidas, mesmo em finais de semana, à noite e fora do horário de expediente.

Cumprir destacar que o Delegado Wesley realizou um trabalho de excelência, não medindo esforços para propiciar à sociedade Alto Alegrense respostas imediatas em relação aos crimes que ocorreram durante sua gestão.

A delegacia de Alto Alegre foi a primeira do interior a digitalizar todos os inquéritos, sob a gestão do Delegado Wesley. E, outro ponto de enorme destaque é que a Delegacia de Alto Alegre não conta com inquéritos antigos, tramitando somente um do ano de 2022 e os outros são de 2023 e 2024, o que é destaque a nível de Roraima, e, por certo, de Brasil.

De igual modo, adotou a prática de gravar oitivas de investigados, vítimas e testemunhas, mostrando a lisura do seu trabalho, bem como auxiliando, com essa prova, o juízo a formar o convencimento, ao proferir as sentenças, de forma mais justa possível, e, ainda, evitando também que vítimas de crimes sexuais fossem revitimizadas, com várias oitivas.

Outrossim, atuou com firmeza no que atine aos crimes envolvendo facções criminosas. A maioria dos homicídios foram elucidados, inquéritos concluídos, acusados presos e condenados, graças ao esforço desmedido do delegado Wesley. Destacam-se dois casos: um com oito réus, que foi elucidado pela delegacia de Alto Alegre, com condenação de sete deles, os quais já estão cumprindo pena. Outro, durante as eleições de 2022, quando somente se tinha a informação do encontro de um cadáver, e, de imediato, o Delegado Wesley realizou as diligências, fez as devidas representações, com cumprimento de mandado de prisão no dia seguinte, o qual também já foi condenado e está cumprindo pena.

Além desses dois casos que se destacaram, houve vários outros como combate ao roubo de gado, a roubos em propriedades rurais, a crimes envolvendo assuntos de garimpo, crimes sexuais e diversos outros.

Alto Alegre hoje é uma cidade mais tranquila, no que atine à Segurança Pública, graças ao trabalho abnegado do Dr. Wesley.

Desse modo, o presente registro serve como reconhecimento aos excelentes trabalhos prestados, bem como estímulo a permanecer cumprindo a árdua missão de atuar na proteção da comunidade.

Art. 2º. Publique-se no DJE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Alto Alegre – RR, 09 de dezembro de 2024.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

PORTARIA/GAB/AA/Nº 005/2024

A Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o cumprimento integral das Metas/CNJ nesta Comarca no ano de 2023;

CONSIDERANDO a colaboração e respeito às solicitações e determinações deste juízo;

CONSIDERANDO o empenho e dedicação do Ministério Público para elevar o nível da prestação jurisdicional em Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar os servidores lotados na Promotoria de Alto Alegre, os quais atuam sob o Comando do PROMOTOR DE JUSTIÇA, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, destacando que este tem demonstrado preparo e o devido zelo em atender as inúmeras e necessárias demandas que se apresentam nesta localidade, bem como auxiliar e atender às solicitações do juízo, fazendo cumprir, portanto, o juramento proferido ao abraçar a carreira e enaltecendo o nome da instituição do Ministério Público de Roraima perante a Sociedade de Bem, de modo que esse registro serve como reconhecimento aos excelentes trabalhos prestados, bem como estímulo a permanecer cumprindo a árdua missão de atender os anseios dos jurisdicionados em Alto Alegre/RR.

Art. 2º. Publique-se no DJE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Alto Alegre – RR, 12 de janeiro de 2024.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 09/12/2024

1) THOMAS PAIVA DA SILVA e LARYANE SANTANA AMORIM

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/11/1997, de profissão Consultor de Pista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filho de FLORISMAR DA CONCEIÇÃO SILVA e MARINETE PAIVA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/01/1997, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filha de LOURIVAL FERREIRA AMORIM e ANALICE SANTANA AROUCHA.

2) JEFFERSON CARVALHO DA CRUZ e IAMILY TAINARA PEIXOTO CARVALHO

ELE: nascido em Pacaraima-RR, em 07/01/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antonio Reszka, Boa Vista-RR, filho de ISRAEL DA CRUZ CARDOSO e MARIA DOS REIS TRINDADE CARVALHO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 07/02/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antonio Reszka, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO AMÉRICO CARVALHO DA SILVA e ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA.

3) RENATO FONSECA e ANA CLAUDIA GADELHA MESQUITA

ELE: nascido em RIO DE JANEIRO-RJ, em 27/09/1970, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Francisco Custódio de Andrade, Boa Vista-RR, filho de MANOEL FERREIRA DA FONSECA e VERA LUCIA FONSECA. ELA: nascida em BRASILIA-DF, em 02/05/1983, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Custódio de Andrade, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO MAURO DE MESQUITA e MARIA DA PENHA GADELHA MESQUITA.

4) LUIS MANUEL GARCIA LUJANO e LINDA MAGNA NASCIMENTO COSTA

ELE: nascido em Upata-ET, em 16/04/1996, de profissão Fotógrafo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de LUIS ALFONSO GARCIA HERRERA e MARCIA ALCIRA LUJANO GIL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/09/1999, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua José Carlos dos Prazeres, Boa Vista-RR, filha de JEAN VIEIRA COSTA e WAGNA NASCIMENTO COSTA.

5) BRUNO GARCÊS DE SOUSA e LIVIA SANTIAGO SOUZA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 02/03/2001, de profissão Soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jericoacoara, Boa Vista-RR, filho de ROBERTO LIMA DE SOUSA e ADRIANA DA CONCEIÇÃO GARCÊS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 22/11/2003, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jericoacoara, Boa Vista-RR, filha de JOÃO SANTIAGO DE SOUZA e GILVANICE DOS REIS SOUZA.

6) MATHEUS DE SOUZA POMPERMYER e MARIA HELENA DE OLIVEIRA CERRI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/01/2000, de profissão Policial Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aroeira, Boa Vista-RR, filho de CLAYTON POMPERMYER e SEBASTIANA MARIA DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/09/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Altair Souza Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de ANDRÉ D'ARCE CERRI e HERBENE KIVIA DE OLIVEIRA SOUSA CERRI.

7) MATHEUS YAANKOV MAIA DA SILVA e ERICA PIMENTEL BEZERRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/12/1996, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professora Antonia Cutrim, Boa Vista-RR, filho de MAURO LARAIS DA SILVA e ALANKÁSSIA MAIA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 10/01/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professora Antonia Cutrim, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DO NASCIMENTO BEZERRA e LENILDA MIRANDA PIMENTEL.

8) JOÃO MICHAEL DA SILVA BEZERRA e BIANCA RIBEIRO MARTINS

ELE: nascido em São Gonçalo-RJ, em 17/09/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Idália Soares Maduro, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA BEZERRA e MARIA LUIZA DA SILVA BEZERRA. ELA: nascida em Itapipoca-CE, em 13/07/2000, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Idália Soares Maduro, Boa Vista-RR, filha de JOÃO FÁBIO DE SOUSA MARTINS e ELENIR RIBEIRO LOBO.

9) PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO e ANDRESSA SILVA DA SILVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/10/1994, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO e DULCILENE MENDES WANDERLEY MACHADO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/02/1999, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de WANDERSON MACEDO DA SILVEIRA e URSULA CHRIS OLIVEIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 460/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 227, da Quadra nº 108, Bairro União, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 33.3027.606.0000224-57

PROTOCOLO:260904

DEVEDORES: CAVALCANTE E BARBALHO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.852.997/0001-69, HELIO CAVALCANTE BARBALHO, CPF Nº 383.609.262-04 e HELTON CAVALCANTE BARBALHO, CPF Nº 383.277.242-15.

MATRÍCULA: 64733

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 461/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 37, da Quadra nº 32, Bairro Cidade Satélite, Área II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844440859343

PROTOCOLO:260796

DEVEDOR: MARCIO MOREIRA DE MACEDO, CPF/MF nº 687.953.002-87.

MATRÍCULA: 63404

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 475/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 14, da Quadra nº 27-D, Loteamento Parque Residencial Adrianópolis, neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.05/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144441523179

PROTOCOLO:260909

DEVEDOR(A): RENATHA KARINIE SANTOS SILVA, CPF/MF nº 734.747.032-34.

MATRÍCULA: 12707

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 452/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 07, da Quadra nº 44, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441155355

PROTOCOLO:259831

DEVEDORA: JENNIFER CRISTINA SIQUEIRA LEITÃO, CPF/MF nº 708.577.502-59.

MATRÍCULA: 26836

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Iniciante

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE SÃO LUIZ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/12/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

WEMERSON NASCIMENTO DE LIMA é de nacionalidade brasileira, servidor público, divorciado, natural de Santa Luiz/RR, domiciliado e residente em Caroebe/RR, filho de **Edivaldo Pereira de Lima e Marilene da Silva Nascimento**.

DIANA SILVA DOS SANTOS é de nacionalidade brasileira, dona de casa, divorciada, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente em Caroebe/RR, filha de **Alzinira Silva dos Santos**.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz-RR, 09 de dezembro de 2024. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DANIEL RODRIGUES DA SIVA é de nacionalidade brasileira, estudante, solteiro, natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente em Caroebe/RR, filho de **Vadilson Rodrigues da Silva e Darlene de Souza Silva**, e

GABRIELE GONÇALVES DA SILVA é de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, natural de Apuí/AM, domiciliada e residente em Caroebe/RR, filha de **Mauro Sérgio Batista e Marciele Gonçalves da Silva**.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz-RR, 09 de dezembro de 2024. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

LUCAS CAITANO CORDEIRO REIS é de nacionalidade brasileira, técnico agrônomo, solteiro, natural de Portalina/GO, domiciliado e residente em São João da Baliza/RR, filho de **Rafael Caitano da Costa e Andreia Correia Cordeiro**, e

ANNE WHITNEY REIS é de nacionalidade brasileira, pecuarista, solteira, natural de Ariquemes/RO, domiciliada e residente em São João da Baliza/RR, filha de **Ezero Rodrigues Reis e Rosimeire**

Aparecida de Campos.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz-RR, 09 de dezembro de 2024. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DINAILTON RAMOS DA SILVA é de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, natural de São Luiz/RR, domiciliado e residente em São João da Baliza/RR, filho de **Antônio Faustino da Silva e Irene Ramos da Silva**, e

MARCILENE DA SILVA JUREWISK é de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, natural de Prainha/PA, domiciliada e residente em São João da Baliza/RR, filha de **Marcio Corrêa Jureswisk e Jozicleida da Silva Bertolino**.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz-RR, 09 de dezembro de 2024. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.